

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Agência Virtual

Processo:

53248080

5 JUL 2013

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

Responsável

Permanece: 367.079.0126.000.4

Exclui: 367.079.0116.000.0

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

0106.001.3

002.1

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 245.710, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana nº 22/24, da quadra 09, sito a Rua Beijamim do Prado, no RESIDENCIAL SANTA FÉ, com área de 900,00m², medindo: 30,00m de frente; 30,00m pela linha de fundo com os lotes 11, 10 e 09; 30,00m pelo lado direito com o lote 25; e 30,00m pelo lado esquerdo com o lote 21. PROPRIETÁRIO: FELIPE RIBEIRO CRISPIM, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da CI nº 2.159.410 DGPC-GO e do CPF nº 649.444.921-20, residente e domiciliado nesta Capital. REGISTROS ANTERIORES: R1-222.658, R1-233.417 e R1-236.400 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia, 05/07/2013.

REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Mônica Ferreira da Silva Santana
Suboficial

Poder Judiciário-Estado de Goiás
Selo Digital

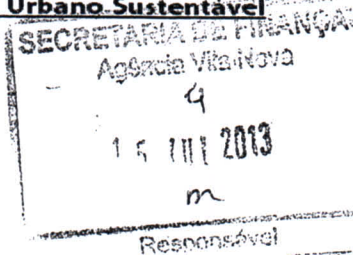
01911307051650070000152.

Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Valor da Certidão..... R\$30,61
FUNDESP..... R\$03,06
Valor da Taxa Judiciária R\$10,11
TOTAL..... R\$43,78

Número da GRS.: 12086863-6.

Rúbrica da autoridade expedidora.:



CERTIDÃO Nº 111, DE 23 DE MAIO DE 2013.

O **Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º **50201953/2012**, de interesse de **FELIPE RIBEIRO CRISPIM**,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 22, 23 e 24, da Quadra 09, situados à Rua Beijamim do Prado, Residencial Santa Fé, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 22/24, com as seguintes características e confrontações:

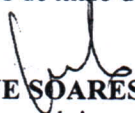
LOTE 22/24	Área
	900,00m²
Frente para a Rua Beijamim do Prado	30,00m
Fundo confrontando com os Lotes 11, 10 e 09	30,00m
Lado direito confrontando com o Lote 25	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 21	30,00m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;
- II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 23 dias do mês de maio de 2013.


NELCIVONE SOARES DE MELO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável